



DECRETO Nº 6248/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6153-2022, que estendeu a carga horária da servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 12-2023, da Coordenadora do CREAS, onde informa que a servidora se encontra em gozo de férias e em seguida entrará em licença maternidade, o que não justifica a continuidade da extensão da carga horária;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

“Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 13.01.2023, a extensão da carga horária concedida à servidora Jorgeanne da Conceição Caetano Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, outorgada através do Decreto nº 6153-2022.

Parágrafo Único. A servidora volta a perceber os seus vencimentos previstos no plano de cargos da Municipalidade, sem prejuízo das vantagens já adquiridas.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a tomar as providências necessárias dispostas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 038/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Márcia Helena de Oliveira Turquetti, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 280, datado de 23.01.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Márcia Helena de Oliveira Turquetti, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete, no período de 26.01.2023 a 24.02.2023 (Pecúnia: 26.01 a 05.02.2023; Gozo: 06.02 a 17.02.2023 e de 01.07 a 08.07.2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 039/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Aída Tavares de Paula, protocolado em 23.01.2023, sob o nº 286;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aída Tavares de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, do período de 18.01.2023 a 27.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 040/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Simone Aparecida Duarte da Cunha, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 276, datado de 20.01.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Simone Aparecida Duarte da Cunha, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 23.01.2023 a 21.02.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 041/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII,



Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO declaração médica expedida a favor da servidora Eliziana das Dolores de Oliveira Queiroz;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Eliziana das Dolores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 20 (vinte) dias, no período de 05.01.2023 a 20.01.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.01.2023.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 25 de janeiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 005/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora Larizza de Carvalho Lima Oliveira, ocupante do cargo de Nutricionista, por 180 (cento e oitenta) dias no período de 11/01/2023 a 09/07/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 112/2022 a partir de 11/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
25 de Janeiro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Janeiro de 2023.

— - Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º - Estender as funções da servidora municipal Miriane Nairara Rodrigues, de seu cargo de carreira Nutricionista, lotado na Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, para exercer as funções de Supervisor de Nutrição e Dietética de 11/01/2023 a 09/07/2023 período de licença maternidade da servidora Larizza de Carvalho Lima Oliveira.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições da função estendida, a servidora perceberá uma gratificação, conforme disposto na Tabela de Funções de Gratificação – Anexo VII, do Plano de Cargos Salários da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí - Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 105/2022 a partir de 11/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
25 de Janeiro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de Janeiro de 2023.

— - Diretora Administrativa e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, Processo Licitatório nº 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://blcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/01/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 07/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 07/02/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Administrativo nº 016/2023, Processo Licitatório nº 014/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://blcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/01/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 13/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 13/02/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.